



Bolsa de Integração Educacional Complementar ao PIBID / UniFUNVIC

A **Bolsa Complementar ao PIBID** foi criada com o objetivo de atender às necessidades específicas dos alunos participantes do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID), oferecendo também um incentivo para os cursos de Licenciatura presenciais.

Para o ano de 2025, o UniFUNVIC disponibilizará diversas bolsas para os cursos de Licenciatura em **Pedagogia** e **Educação Física**, com o intuito de apoiar os estudantes que ingressarem nesses programas. O aluno selecionado para o PIBID receberá a bolsa do programa governamental e, simultaneamente, poderá usufruir de um **desconto nas mensalidades** de seu curso, através da **Bolsa de Integração Educacional Complementar ao PIBID**, oferecida pela instituição.

A **Bolsa Complementar** será especialmente destinada aos alunos ingressantes no UniFUNVIC no 1º semestre de 2025. Os estudantes regularmente matriculados nesse período poderão se inscrever para a bolsa e, caso sejam contemplados, poderão receber tanto a bolsa PIBID do Ministério da Educação quanto a Bolsa de Integração Educacional Complementar da instituição (bolsa de desconto nas mensalidades).

Obs. Como regra institucional tanto a bolsa PIBID ou a Complementar PIBID não são cumulativas com nenhuma outra bolsa, desconto, financiamento, convênio ou qualquer outra forma que altere o valor integral da mensalidade.

A seguir, detalham-se os valores das mensalidades com o desconto da **Bolsa de Integração Educacional Complementar ao PIBID** para os cursos de Licenciatura presenciais:

- **Curso de Pedagogia:** o aluno pagará, em 2025, a mensalidade de **R\$ 550,80** (quinhentos e cinquenta reais e oitenta centavos) já com o desconto da Bolsa Complementar. (Que é de 40% sobre o valor integral da mensalidade).
- **Curso de Educação Física:** o aluno pagará, em 2025, a mensalidade de **R\$ 605,28** (seiscentos e cinco reais e vinte e oito centavos) já com o desconto da Bolsa Complementar. (Que é de 56,7% sobre o valor integral da mensalidade).

A Bolsa Complementar será válida durante toda a duração do curso, desde que o aluno mantenha suas mensalidades em dia e realize as rematrículas dentro dos prazos estabelecidos pela instituição.

Condições de pagamento:

- O desconto da Bolsa Complementar será aplicado apenas às mensalidades pagas até o dia **5 de cada mês**.
- Em caso de atraso no pagamento, serão aplicados **multas e juros** conforme a legislação vigente.
- O aluno que atrasar o pagamento por mais de **30 dias** perderá o benefício temporariamente.
- Caso o atraso ultrapasse **45 dias**, o aluno perderá a bolsa definitivamente.



Em relação à **Bolsa PIBID**, que é uma bolsa governamental, ela seguirá as normas estabelecidas pelo programa do governo, podendo ser renovada conforme as condições do mesmo. Para ter direito a essa bolsa, o aluno deve estar regularmente matriculado no UniFUNVIC.

O aluno selecionado para a **Bolsa PIBID** deverá formalizar a solicitação da **Bolsa Complementar** junto à instituição, assinando o termo de compromisso necessário para garantir o desconto nas mensalidades.

IMPORTANTE: O pagamento da bolsa do PIBID é de responsabilidade exclusiva do Ministério da Educação/CAPES, sendo repassado diretamente ao aluno. O aluno é responsável pelo pagamento de sua mensalidade à IES até o dia 5 de cada mês, não cabendo ao UniFUNVIC qualquer responsabilidade sobre pagamentos relacionados ao PIBID. A instituição realiza a seleção dos bolsistas para o programa e concede a Bolsa de Integração Educacional Complementar ao PIBID, que consiste em um desconto na mensalidade, com o objetivo de possibilitar ao aluno o acesso a uma formação de qualidade nos cursos de licenciatura oferecidos pela instituição.

Pindamonhangaba, 07 de novembro de 2024.



2024/2025